

## PROCESSOS ON LINE

Nº 4344/17	DATA: 06/11/17	PROTOCOLO Nº 15.135.575-7 - DATA:03/04/18
Nº 4511/17	DATA: 21/11/17	PROTOCOLO Nº 15.485.045-7 - DATA:26/11/18
Nº 4523/17	DATA: 21/11/17	PROTOCOLO Nº 15.830.377-9 - DATA:12/06/19
Nº 4750/17	DATA: 29/11/17	PROTOCOLO Nº 15.263.188-6 - DATA:19/04/18
Nº 4844/17	DATA: 04/12/17	PROTOCOLO Nº 15.161.689-5 - DATA:18/04/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 182/20

APROVADO EM 07/07/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

-COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO TURVO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO MATEUS DO SUL.

-ESCOLA ESTADUAL DONA CAROLA – ENSINO FUNDAMENTAL – CURITIBA.

-COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CURITIBA.

-COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM SAN RAFAEL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IBIPORÃ.

-COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – BOCAIUVA DO SUL.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORES: ANA SERES TRENTO COMIN, JACIR JOSÉ VENTURI, TAÍS MARIA MENDES.

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental. Os prazos das renovações de reconhecimento estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.*

PROCESSO Nº 4344/17 e outros

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação, de interesse das instituições de ensino, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

As instituições possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas pelos Atos Administrativos, após verificação in loco, emitiram laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental das instituições de ensino.

## **II - MÉRITO**

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, dos artigos. 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação in loco, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. Os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no inciso III, do art. 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

PROCESSO Nº 4344/17 e outros

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

### III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, das instituições de ensino, conforme quadro:

PRO-CESSO ONLINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIA-MENTO/RENOVA-ÇÃO DO CREDENCI-AMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECI-MENTO/RENOVA-ÇÃO DO RECO-NHECI MENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Nº 4344/17	CE do Campo Turvo – EF M	São Mateus do Sul/ União da Vitória	Nº 2625/17, 22/06/17, de 09/03/17 a 09/03/27.	Nº 2661/15, 25/08/15, de 22/03/13 a 22/05/18.	Prazo: cinco anos 23/05/18 a 22/05/23.
Nº 4511/17	Escola Esta-dual Dona Ca-rola – EF	Curitiba/Curitiba	Nº 1385/20, 04/05/20, de 06/12/19 a 05/12/26.	Nº 887/15, 22/04/15, de 08/07/13 a 08/07/18.	Prazo: cinco anos 09/07/18 a 08/07/23.
Nº 4523/17	CE. Nossa Se-nhora Apare-cida – EF M	Curitiba/ Curitiba	Nº 1569/20, 11/05/20, de 16/07/18 a 15/07/28.	Nº 1801/17, 25/04/17, de 19/03/15 a a 31/12/18.	Prazo: cinco anos 01/01/19 a 31/12/23.
Nº 4750/17	CE do Jardim San Rafael – EF M	Ibiporã/ Londrina	Nº 993/20, 01/04/20, de 02/12/19 a 01/12/29.	Nº 1358/15, 01/06/15, de 01/01/14 a 31/12/18.	Prazo: cinco anos 01/01/19 a 31/12/23.
Nº 4844/17	CE Conselheiro Quielse Crisós-tomo da Silva EF M	Bocaiuva do Sul/ Área Metropoli-tana Norte.	Nº 1140/20, 09/04/20, de 01/01/20 a 31/12/29.	Nº 3096/14, 26/06/14, de 01/01/14 a 31/12/18.	Prazo: cinco anos 01/01/19 a 31/12/23.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

PROCESSO Nº 4344/17 e outros

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

É o Parecer.

---

Taís Maria Mendes

---

Ana Seres Trento Comin

---

Fabiana Cristina de Campos

Reladoras

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto das Reladoras, por unanimidade.

Curitiba, 07 de julho de 2020

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP